



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Administração Pública, Subárea de Administração Pública

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 23422.001101/2018-91,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a dispensa da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Administração Pública, subárea de Administração Pública, no edital de processo seletivo simplificado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

Presidente

**Observações:**

Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 324, de 7 de fevereiro de 2018](#)